

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

03064/2025

02/07/2025

LIMPE SEMPRE
Sec. Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT/SEMFIPA

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 1579/2025-GAB/SEMECT - Solicitando Contratação de 50% da Ata de Registro de Preço Nº 55/2025 do Pregão Eletrônico Nº 021/2025SRP - PA Nº 396 - Fornecimento de Material Didático e de Expediente para Atender as Necessidades das Escolas

P



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

Ofício Nº1579/2025 – GAB/SEMECT -

Caxias (MA), 02 de julho de 2025.

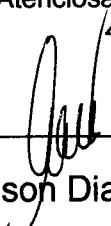
Senhor Secretário,

Solicitamos de Vossa Senhoria, a **CONTRATAÇÃO 50% DO CONTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – SRP DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0396/2025**, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático e de expediente para atender as necessidades essenciais das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.

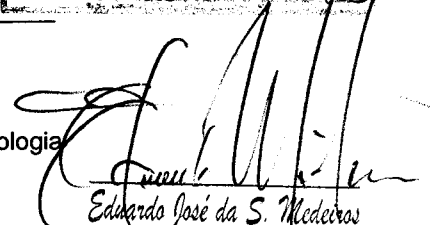
Informamos que as despesas serão pagas com o **Recursos Próprio, FUNDEB, PDDE e/ou QSE.**

Sem mais para o momento, ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos, renovo votos de estima e consideração

Atenciosamente,


Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia


3064/2025
02.07.2025

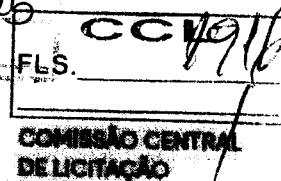
Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Ilmo. Sr.

Othon Luiz Machado Maranhão

MD: Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

Nesta.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0396/2025

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias - MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa **LIMPE SOLUCOES DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.652.213/0001-33, com sede na Q 30, Casa 11, s/n, Itararé, CEP: 64.077-090, E-MAIL: licitacaolimpesolucoes@gmail.com. Neste ato representado por Talyta Layza Sampaio De Abreu, portador do CPF: 048.576.813-58

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de registro de preço para futura aquisição de material didático e de expediente para atender as necessidades essenciais das escolas públicas municipais da educação básica de Caxias-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$
					UNITÁRIO
0002	BORRACHA BRANCA: PARA LÁPIS, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, DEVENDO TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES	Mercur / Mercur	Cx	400	12,50
0007	CANETA ESFEROGRÁFICA: ESCRITA GROSSA, NA COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, CAIXA COM 50 UNDS	Bic / Bic	Cx	400	20,31
0008	CANETA ESFEROGRÁFICA: ESCRITA GROSSA, NA COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, CAIXA COM 50 UNDS	Bic / Bic	Cx	400	20,31
0014	CLIPS: NR.8/0, AÇO GALVANIZADO	Brw / Brw	Cx	1.000	1,32
0015	CLIPS: NR.4/0, AÇO GALVANIZADO	Brw / Brw	Cx	1.000	1,32
0016	CLIPS: NR.3/0, AÇO GALVANIZADO	Brw / Brw	CX	1.000	1,32

FOLHA: 03

PROC. 30641/2025

RUBRICA

FLS.

CCP 191


**PREFEITURA DE
CAXIAS**

Visar aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

0017	COLA GLITTER: COR TRANSPARENTE CAIXA C/ 06 TUBOS /23 GRAMAS CADA	Koala / Delta	Cx	500	5,81
0023	COLA QUENTE COLA DE SILICONE, TIPO VELA FINA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM E LARGURA MÍNIMA DE 7,5 MM, PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA PEQUENA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Ibel / Ibel	Und	2.500	7,00
0024	COLA QUENTE, COLA DE SILICONE, TIPO VELA, GROSSA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM E LARGURA MÍNIMA DE 11,2MM, PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA GRANDE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	Ibel / Ibel	Und	6.750	8,88
0025	COLA QUENTE, COLA DE SILICONE, TIPO VELA, GROSSA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM E LARGURA MÍNIMA DE 11,2MM, PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA GRANDE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	Ibel / Ibel	Und	2.250	8,88
0026	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRAFIA, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIA, CONTEÚDO: FRASCO EM PLÁSTICO 18ML	Frama / Frama	Und	500	1,34
0027	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT AMARELO OURO, MEDINDO 24,0 X 34,0 CM, GRAMATURA DE 80 G/M2	Scrity / Scrity	Und	500	0,30
0047	GIZ CERA: CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES DE GIZ DE CERA, FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CÉRAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE SER MACIO, E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM.	Koala / Delta	Cx	500	2,90
0050	LÁPIS DE COR: COM FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, CAIXA(GRANDE) CONTENDO 12 UNIDADES, MADEIRA MOLE DE REFLORESTAMENTO, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. CADA LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO	Bazze / Bazze-Tris	Cx	1.500	1,99
0052	LIVRO ATA PAUTADO PARA REUNIÃO, CONTENDO 100 FOLHAS TIPOGRAFICAMENTE NUMERADAS DE 1 A 100, CAPA DURA, COR PRETA. DIMENSÕES MÍNIMAS 298 X 203 MM.	São Domingos / São Domingos	Und	800	6,44
0053	LIVRO ATA PAUTADO PARA REUNIÃO, CONTENDO 200 FOLHAS TIPOGRAFICAMENTE NUMERADAS DE 1 A 200, CAPA DURA, COR PRETA. DIMENSÕES MÍNIMAS 298 X 203 MM	São Domingos / São Domingos	Und	500	14,02
0095	PASTA ARQUIVO: ARQUIVO MORTO POLI. AZUL 350X130X245MM POLIONDA PACOTE COM 5 UNIDADES	Polycart / Polycart	PC	400	2,39
0100	PINCEL PARA QUADRO BRANCO: CORPO DE PLÁSTICO, PONTA REDONDA DE 4 MM E ESCRITA DE 2 MM. NA COR AZUL, FÁCIL DE APAGAR, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES	Brw / Brw	Cx	1.000	8,00
0101	PINCEL PARA QUADRO BRANCO: CORPO DE PLÁSTICO, PONTA REDONDA DE 4 MM E ESCRITA DE 2 MM. NA COR PRETA FÁCIL DE APAGAR, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES	Brw / Brw	Cx	1.000	7,99
0102	PINCEL PARA QUADRO BRANCO: CORPO DE PLÁSTICO, PONTA REDONDA DE 4 MM E ESCRITA DE 2 MM. NA COR VERMELHA FÁCIL DE APAGAR, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Brw / Brw	Cx	300	7,69
0103	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO: TRAÇO LARGO 1.100-P CX 12 UM NA COR AZUL, FELTRO (COM 12 UNIDADES)	Brw / Brw	Cx	500	9,95
0104	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO: 1.100-P CX 12 UM NA COR PRETA, FELTRO, TRAÇO LARGO FELTRO. (COM 12 UNIDADES)	Brw / Brw	Cx	500	9,94
0105	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO: 1.100-P CX 12 UM NA COR VERDE, TRAÇO LARGO, FELTRO. (COM 12 UNDS.)	Brw / Brw	CX	500	9,99

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA

e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



COMISSÃO CENTRAL
 DE LICITAÇÃO

0106	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO: 1.100-P CX 12 UM NA COR VERMELHO, TRAÇO LARGO, FELTRO. (COM 12 UNDS.)	Brw / Brw	Cx	500	9,99
0109	PISTOLA PARA COLA QUENTE, (PEQUENA) TIPO VELA FINA COM FIAÇÃO E PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, VOLTAGEM 110/220 V-40W, NA COR PRETA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	Leoarte / Leoarte	Und	300	7,85
0110	PISTOLA PARA COLA QUENTE, (GRANDE) TIPO VELA GROSSA COM FIAÇÃO E PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, VOLTAGEM 110/220 V-40W, NA COR PRETA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	Leoarte / Leoarte	Und	300	9,01
0112	RÉGUA: COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA: MÍNIMA 35 MM, ESPESSURA: MÍNIMO DE 3 MM, POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO, AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVE SER REBAIXADA E SER PERFEITAMENTE RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS.	Waleu / Maxcrl	Und	1.000	1,91
0113	RÉGUA: COMPRIMENTO: 30 CM, LARGURA: MÍNIMA 35 MM, ESPESSURA: MÍNIMO DE 3 MM, POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO, AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVE SER REBAIXADA E SER PERFEITAMENTE RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS.	Waleu / Maxcrl	Und	1.000	0,90
0115	REABASTECEDOR DE PINCEL QUADRO BRANCO: REFIL DE TINTA P/ PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 ML, COR AZUL. CAIXA C/ 12 UND.	Brw / Brw	Cx	1.500	7,69
0116	REABASTECEDOR DE PINCEL QUADRO BRANCO: REFIL DE TINTA P/ PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 ML, COR AZUL. CAIXA C/ 12 UND.	Brw / Brw	Cx	500	7,69
0117	REABASTECEDOR DE PINCEL QUADRO BRANCO: REFIL DE TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 ML, NA COR PRETA. CAIXA COM 12 UND.	Brw / Brw	Cx	1.500	7,69
0118	REABASTECEDOR DE PINCEL QUADRO BRANCO: REFIL DE TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 ML, NA COR PRETA. CAIXA COM 12 UND.	Brw / Brw	Cx	500	7,69
0119	REABASTECEDOR PARA PINCEL MARCADOR ATÔMICO, COM APROXIMADAMENTE 37ML, NA COR AZUL, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL. CAIXA COM 12 UND.	Radex / Tonbras	Cx	100	26,85
0120	REABASTECEDOR PARA PINCEL MARCADOR ATÔMICO, COM APROXIMADAMENTE 37ML, NA COR VERMELHA, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL. CAIXA COM 12 UND.	Radex / Tonbras	Cx	100	26,85
0139	LIVRO PROTOCOLO - CAPA DURA, PAUTADO, NUMERADO, 100 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 125X220MM.	São Domingos / São Domingos	Und	300	4,94
0150	FITA GOMADA MARROM PAPEL 48 MM X 50 MM SCOTCH 3M ALTA ADESIVIDADE	Adere / Adere	Und	300	6,66

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

FOLHA: 06
PROC. 3064/8085
RUBRICA

CC 1920
FLS.



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

- 8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.
- 8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.
- 8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.
- 8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.
- 8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.
- 8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.
- 10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.
- 10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

FOLHA: 08

PROC. 30641/2025

RUBRICA

FLS.

CC 1922

**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

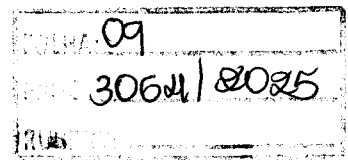
Caxias - MA, 6 de JUNHO de 2025.


Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

TALYTA LAYZA SAMPAIO
DE ABREU:04857681358

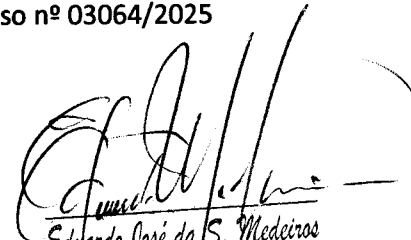
Assinado de forma digital por TALYTA
LAYZA SAMPAIO DE ABREU:04857681358
Dados: 2025.06.06 11:26:29 -03'00'

Talyta Layza Sampaio De Abreu
LIMPE SOLUCOES DISTRIBUIDORA LTDA
Fornecedor



Processo nº 03064/2025

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 02/07/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 800-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025

CCL	10
FLS.	

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo 03064 / 2025.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 13 FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE
Dotação: 12.365.0009.2051.0000 3.3.90.30.00
Material De Consumo
Saldo R\$: 1.500.000,00

Caxias-MA, 02/07//2025


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06062820000156

Exercício:

2025



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo 03064 / 2025.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 13 FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação: 12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00
Material De Consumo
Saldo R\$: 5.000.000,00

Caxias-MA, 02/07//2025


Jeaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

CCL	12
FLS.	

PROCESSO ADMINISTRATIVO 03064/2025.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Central de Licitação CCL

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

APROVO a Adesão a ATA anexado aos autos do Processo em epígrafe.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias – MA, 02 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

CCL
FLS. 13

Processo nº 03064/2025

Caxias – MA, 03 de julho de 2025

À

Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, para
dotação e autorização.

Atenciosamente,

Leandro Santos Costa
Matrícula: 3888-0



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL S.
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CCL 74

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 3064/2025

APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **APROVO** os procedimentos até aqui realizados e **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO**, nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(s) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado de Despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatível com o Plano Plurianual (PPA).

DECLARO ainda que a(s) despesa(s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DETERMINO que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 07/07/2025

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão
Fazendária



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO, FL.S. CC 45
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

Processo nº03064/2025

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 07/07/2025

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Gestão Fazendária



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIMPE SOLUCOES DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 39.652.213/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:39:35 do dia 03/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2025.

Código de controle da certidão: **6209.C7CB.1C03.F1AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMPE SOLUCOES DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.652.213/0001-33
Certidão nº: 37451170/2025
Expedição: 03/07/2025, às 09:36:03
Validade: 30/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIMPE SOLUCOES DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.652.213/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.652.213/0001-33
Razão Social: LIMPE SOLUÇÕES DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: CJ ITARARE 11 QUADRA 30 / ITARARE / TERESINA / PI / 64077-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2025 a 01/08/2025

Certificação Número: 2025070309246348242133

Informação obtida em 03/07/2025 09:33:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500010311933151

CPF/CNPJ: 39.652.213/0001-33

Nome/Razão Social: LIMPE SOLUÇÕES DISTRIBUIDORA LTDA ✓

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/07/2025 09:34:29
VÁLIDA ATÉ 01/09/2025 ✓

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: B24C35EA-7A00-47B4-ABF0-5F796E1AB050



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500010211932886

CPF/CNPJ: 39.652.213/0001-33

Nome/Razão Social: LIMPE SOLUÇÕES DISTRIBUIDORA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/07/2025 09:33:57
VÁLIDA ATÉ 01/09/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 9117ABC1-10D1-4AB5-A4A9-778F5DB0CD24



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CCL	
FLS.	21
Folha	17

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 290.955/25-30

CPF/CNPJ: 39.652.213/0001-33

Contribuinte: LIMPE SOLUCOES DISTRIBUIDORA LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:07:54 h, do dia 03/07/2025.

Validade: 01/10/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 059E09E54511057C

Nº Via: 1



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

CONTRATO Nº. 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO POR MEIO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, E A EMPRESA **LIMPE SOLUCOES DISTRIBUIDORA LTDA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA, por intermédio da Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias CNPJ/MF: 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias, Sr. Adenilson Dias de Souza, portador do RG nº 1703674 SSP/MA e CPF/MF nº 282.895.523-00.

CONTRATADA: **LIMPE SOLUCOES DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **39.652.213/0001-33**, estabelecida na Q 30, Casa 11, s/n, Itararé, CEP: 64.077-090, E-MAIL: licitacaolimpesolucoes@gmail.com. Neste ato representado por Talyta Layza Sampaio De Abreu, portador do CPF: 048.576.813-58

Em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de material didático e de expediente para atender as necessidades essenciais das escolas públicas municipais da educação básica de Caxias-MA** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Descrição do Objeto:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor R\$	
					Unitário	Total
0002	BORRACHA BRANCA: PARA LÁPIS, MACIA,FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, DEVENDO TRAZER A	Mercur / Mercur	Cx	200	12,50	R\$ 2.500,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

CCL 23
FLS. _____

	MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES					
0007	CANETA ESFEROGRÁFICA: ESCRITA GROSSA, NA COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, CAIXA COM 50 UNDS	Bic / Bic	Cx	200	20,31	R\$ 4.062,00
0008	CANETA ESFEROGRÁFICA: ESCRITA GROSSA, NA COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, CAIXA COM 50 UNDS	Bic / Bic	Cx	200	20,31	R\$ 4.062,00
0014	CLIPS: NR.8/0, AÇO GALVANIZADO	Brw / Brw	Cx	500	1,32	R\$ 660,00
0015	CLIPS: NR.4/0, AÇO GALVANIZADO	Brw / Brw	Cx	500	1,32	R\$ 660,00
0016	CLIPS: NR.3/0, AÇO GALVANIZADO	Brw / Brw	cx	500	1,32	R\$ 660,00
0017	COLA GLITTER: COR TRANSPARENTE CAIXA C/ 06 TUBOS /23 GRAMAS CADA	Koala Delta /	Cx	250	5,81	R\$ 1.452,50
0023	COLA QUENTE COLA DE SILICONE, TIPO VELA FINA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM E LARGURA MÍNIMA DE 7,5 MM, PARA	Ibel / Ibel	Und	1250	7,00	R\$ 8.750,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

CCL 24
FLS. _____

	UTILIZAÇÃO EM PISTOLA PEQUENA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.					
0024	COLA QUENTE, COLA DE SILICONE, TIPO VELA, GROSSA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM E LARGURA MÍNIMA DE 11,2MM, PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA GRANDE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	lbel / lbel	Und	3375	8,88	R\$ 29.970,00
0025	COLA QUENTE, COLA DE SILICONE, TIPO VELA, GROSSA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM E LARGURA MÍNIMA DE 11,2MM, PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA GRANDE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	lbel / lbel	Und	1125	8,88	R\$ 9.990,00
0026	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRAFIA, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIA, CONTEÚDO: FRASCO EM PLÁSTICO 18ML	Frama / Frama	Und	250	1,34	R\$ 335,00
0027	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT AMARELO OURO, MEDINDO 24,0 X 34,0 CM, GRAMATURA DE 80 G/M2	Scrity / Scrity	Und	250	0,30	R\$ 75,00
0047	GIZ CERA: CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES DE GIZ DE CERA,	Koala / Delta	Cx	250	2,90	R\$ 725,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

CCL 25
FLS. 1

	FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE SER MACIO, E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM.					
0050	LÁPIS DE COR: COM FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, CAIXA(GRANDE) CONTENDO 12 UNIDADES, MADEIRA MOLE DE REFLORESTAMENTO, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. CADA LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO	Bazze / Bazze-Tris	Cx	750	1,99	R\$ 1.492,50
0052	LIVRO ATA PAUTADO PARA REUNIÃO, CONTENDO 100 FOLHAS TIPOGRAFICAMENTE NUMERADAS DE 1 A 100, CAPA DURA, COR	São Domingos /	Und	400	6,44	R\$ 2.576,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

CCL
FLS. 26

	PRETA. DIMENSÕES MINÍMAS 298 X 203 MM.	São Domingos				
0053	LIVRO ATA PAUTADO PARA REUNIÃO, CONTENDO 200 FOLHAS TIPOGRAFICAMENTE NUMERADAS DE 1 A 200, CAPA DURA, COR PRETA. DIMENSÕES MINÍMAS 298 X 203 MM	São Domingos / São Domingos	Und	250	14,02	R\$ 3.505,00
0095	PASTA ARQUIVO: ARQUIVO MORTO POLI. AZUL 350X130X245MM POLIONDA PACOTE COM 5 UNIDADES	Polycart / Polycart	PC	200	2,39	R\$ 478,00
0100	PINCEL PARA QUADRO BRANCO: CORPO DE PLÁSTICO, PONTA REDONDA DE 4 MM E ESCRITA DE 2 MM. NA COR AZUL, FÁCIL DE APAGAR, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES	Brw / Brw	Cx	500	8,00	R\$ 4.000,00
0101	PINCEL PARA QUADRO BRANCO: CORPO DE PLÁSTICO, PONTA REDONDA DE 4 MM E ESCRITA DE 2 MM. NA COR PRETA FÁCIL DE APAGAR, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES	Brw / Brw	Cx	500	7,99	R\$ 3.995,00
0102	PINCEL PARA QUADRO BRANCO: CORPO DE PLÁSTICO, PONTA REDONDA DE 4 MM E ESCRITA DE 2 MM. NA COR VERMELHA FÁCIL	Brw / Brw	Cx	150	7,69	R\$ 1.153,50



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

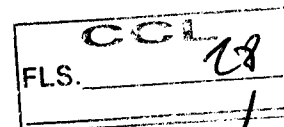
CCL
FLS. 24

	DE APAGAR, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.					
0103	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO: TRAÇO LARGO 1.100-P CX 12 UM NA COR AZUL, FELTRO (COM 12 UNIDADES)	Brw / Brw	Cx	250	9,95	R\$ 2.487,50
0104	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO: 1.100-P CX 12 UM NA COR PRETA, FELTRO, TRAÇO LARGO FELTRO. (COM 12 UNIDADES)	Brw / Brw	Cx	250	9,94	R\$ 2.485,00
0105	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO: 1.100-P CX 12 UM NA COR VERDE, TRAÇO LARGO, FELTRO. (COM 12 UNDS.)	Brw / Brw	cx	250	9,99	R\$ 2.497,50
0106	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO: 1.100-P CX 12 UM NA COR VERMELHO, TRAÇO LARGO, FELTRO. (COM 12 UNDS.)	Brw / Brw	Cx	250	9,99	R\$ 2.497,50
0109	PISTOLA PARA COLA QUENTE, (PEQUENA) TIPO VELA FINA COM FIAÇÃO E PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, VOLTAGEM 110/220 V-40W, NA COR PRETA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	Leoarte / Leoarte	Und	150	7,85	R\$ 1.177,50
0110	PISTOLA PARA COLA QUENTE, (GRANDE) TIPO VELA GROSSA COM FIAÇÃO E PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, VOLTAGEM 110/220 V-40W, NA COR PRETA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	Leoarte / Leoarte	Und	150	9,01	R\$ 1.351,50



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA



	DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE					
0112	RÉGUA: COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA: MÍNIMA 35 MM, ESPESSURA: MÍNIMO DE 3 MM, POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO. AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVE SER REBAIXADA E SER PERFEITAMENTE RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS.	Waleu / Maxcrl	Und	500	1,91	R\$ 955,00
0113	RÉGUA: COMPRIMENTO: 30 CM, LARGURA: MÍNIMA 35 MM, ESPESSURA: MÍNIMO DE 3 MM, POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO. AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVE SER REBAIXADA E SER PERFEITAMENTE RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS	Waleu / Maxcrl	Und	500	0,90	R\$ 450,00
0115	REABASTECEDOR DE PINCEL QUADRO BRANCO: REFIL DE TINTA P/ PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 ML, COR AZUL. CAIXA C/ 12 UND	Brw / Brw	Cx	750	7,69	R\$ 5.767,50
0116	REABASTECEDOR DE PINCEL QUADRO BRANCO: REFIL DE TINTA P/ PINCEL	Brw / Brw	Cx	250	7,69	R\$ 1.922,50



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA**

	MARCADOR DE QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 ML, COR AZUL. CAIXA C/ 12 UND					
0117	REABASTECEDOR DE PINCEL QUADRO BRANCO: REFIL DE TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 ML, NA COR PRETA. CAIXA COM 12 UND	Brw / Brw	Cx	750	7,69	R\$ 5.767,50
0118	REABASTECEDOR DE PINCEL QUADRO BRANCO: REFIL DE TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 ML, NA COR PRETA. CAIXA COM 12 UND	Brw / Brw	Cx	250	7,69	R\$ 1.922,50
0119	REABASTECEDOR PARA PINCEL MARCADOR ATÔMICO, COM APROXIMADAMENTE 37ML, NA COR AZUL, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL. CAIXA COM 12 UND.	Radex / Tonbras	Cx	50	26,85	R\$ 1.342,50
0120	REABASTECEDOR PARA PINCEL MARCADOR ATÔMICO, COM APROXIMADAMENTE 37ML, NA COR VERMELHA, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL. CAIXA COM 12 UND	Radex / Tonbras	Cx	50	26,85	R\$ 1.342,50
0139	LIVRO PROTOCOLO - CAPA DURA, PAUTADO, NUMERADO, 100 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 125X220MM	São Domingos / São Domingos	Und	150	4,94	R\$ 741,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

CC 30
FLS. _____

0150	FITA GOMADA MARROM PAPEL 48 MM X 50 MM SCOTCH 3M ALTA ADESIVIDADE	Adere / Adere	Und	150	6,66	R\$ 999,00
------	---	------------------	-----	-----	------	------------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em **12 (doze) meses**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 114.808,00 (Cento e quatorze mil, oitocentos e oito reais)**

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme classificação abaixo:

05.13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
05.13.12.365.0009.2051.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de dias úteis.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3.** Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA**

CCL 33
FLS. _____

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias(MA) 25 de *JULHO* de 2025

Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias,
Sr. Adenilson Dias de Souza
CONTRATANTE

FELIPE LAECIO SAMPAIO
DE ABREU:04466552363

Assinado de forma digital por FELIPE
LAECIO SAMPAIO DE
ABREU:04466552363
Dados: 2025.07.25 09:54:28 -03'00'

LIMPE SOLUCOES DISTRIBUIDORA LTDA
Sra. Talyta Layza Sampaio De Abreu
Pela CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03064/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA LIMPE SOLUCOES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.652.213/0001-33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESSENCIAIS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CAXIAS-MA

VALOR: R\$ 114.808,00 (Cento e quatorze mil, oitocentos e oito reais)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 25/07/2025 e TÉRMINO: 25/07/2026

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
05.13.12.365.0009.2051.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: SRA. TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREU, PORTADOR DO CPF Nº 048.576.813-58, REPRESENTANTE DA EMPRESA LIMPE SOLUCOES DISTRIBUIDORA LTDA, CAXIAS - MA, 25 DE JULHO DE 2025.